**REQUERIMENTO Nº 061/2022**

O Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que seja enviado à Câmara Municipal projeto de lei, de sua autoria, que disponha sobre a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no município.***

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos que o presente requerimento tem por escopo regulamentar a destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no município, sabendo que a Lei Municipal nº 2.601, de 2017, dispõe somente sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público, não tratando sobre a destinação de patrocínio pelo Poder Público, e considerando ainda que este tipo de projeto de lei é uma competência privativa do Prefeito, conforme disposto no art. 37, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal.

A título exemplificativo, fazemos encaminha anexo, modelo de Projeto de Lei nesse sentido apresentado pelo Poder Executivo do Município de Lavras do Sul/RS.

Com isso, pedimos ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

Carmo do Cajuru/MG, 26 de agosto de 2022.

**Sérgio Alves Quirino**

**Vereador**